

Echos de Guimarães

SEMANARIO MONARCHEICO

Director e Editor, Antonio de Carvalho Cyrne
 Redactor, Thomaz Rocha dos Santos
 Redacção: Rua 31 de Janeiro
 Administração: Rua de Payo Galvão, 70

Propriedade da Empresa
 DOS
 Echos de Guimarães

Officinas de composição e impressão
 Typographia Minerva Vimaranesense
 68, Rua de Payo Galvão, 72
 GUIMARÃES

A CRISE VINICOLA

Andam alguns dos nossos mais considerados collegas diários de Lisboa, nomeadamente o «Diário Nacional» e o «Dia», empenhados em acesa campanha, sustentada com o brilho com que costuma defender as suas opiniões quem tem a honra de colaborar em tão conspícuos órgãos da ideia Monarchica, em prol da lavoura nacional, gravemente ameaçada de total ruína.

E' claro que este sympathico e patriótico movimento dos nossos preclaros collegas está de antemão condemnado a não passar de um impulso generoso.

Nenhum governo da republica, asoberbado com os altos problemas da sua constituição partidaria, poderia distrahir a sua esclarecida attenção de tão importantes assumptos como os que se debateram no congresso geral do partido democratico—republicano por excellencia,—para se occupar de coisa tão somenos como seja o destino a dar a algumas centenas de milhares de pipas de vinho, que algumas centenas de milhares de lavradores, na sua maioria talvez thalassas, tem nas suas adegas, e outras tantas, em perspectiva, nas videiras.

O essencial, aquillo que profundamente preoccupa o paternal governo da republica, é saber quantos hectolitros de mosto elles produzem, como quantos kilos de arroz, de batatas, de milho, de trigo, de feijão, etc., etc., e até de cortiça! O lavrador tem ou esperar; o resto, a maneira de valorisar estes productos, coisa é essa de que elle liberalmente se desinteressa, desde que renda o preciso para pagar as contribuições ao estado e ás reinadias camaras municipaes republicueiras.

Debalde gritam os syndicatos e associações agricolas que, a manterem-se fechados os nossos portos para a sahida dos nossos vinhos de consumo, uma tremenda catastrophe ameaça as regiões vinhateiras, o Douro principalmente, onde, mercê da sua constituição geologica, nada mais aquellas maravilhosas argilas podem produzir.

E o Minho, este abençoado rincão, este recanto do Parizo é talvez tão affectado como o Douro, por quanto, se bem que seja o colleiro por excellencia, do milho portuguez, pouco lhe sobra da sua pro-

ducção, porque, em geral, o minhoto, tirando o milho necessario á sua sustentação e ás sementeiras do anno seguinte, pouco lhe fica para poder trocar por dinheiro com que satisfaça as insaciaveis exigencias do fisco e todas as outras necessidades suas e dos seus, sabido que nem só de pão vive o minhoto, e que a minhota é fecunda como as coelhas que lhe infestam, no tempo, os milharaes, e lhe comem os feijões que de permeio lá se criam.

Tem portanto o minhoto, como supremo recurso, o seu verdasco, que, nem por subir alegremente nas suas cepas nodosas, até ás copas dos choupos e cerdeiras que lhe bordam os campos em cercadura verdejante, o livra do incommodo e da despeza de subir atraz d'elle com a fouce e a tezoura para lhe cortar as varas inúteis e atar as que ficam, no inverno e no outomno, esquecidos os cuidados e as canceiras do verão a enxofrar e a sulfatar, com o enxofre agora pago por dez vezes o seu custo habitual, e o sulfato na devida proporção, ir lá buscal-o, trepado nas altas escadas, a cesta vendida pendurada da corda, gritando alegremente: vae e torna, torna, torna!!

Não será certamente este anno que se ouvirão nos lagares os *cavaquinhos a sacudirem* uma repenicada chula; nem os rapazes lá estarão—foram para a guerra!—para cantarem á desgarrada com as vendimadeiras, nem os velhos que cá ficam teem alegria, que os annos, a ausencia dos filhos, e o insuccesso dos seus esforços perante as difficuldades da hora presente lhes esfria.

Muitos nem o colherão! Para quê? para o darem dado no fim, ou regarem com elle as terras? Para isso não valerá a pena o esforço e a canceira d'um anno inteiro de trabalho.

Tambem não será este anno que o trolha rebocará as paredes do desmantelado casal; nem o carpinteiro fará a arca grande de castanho, reservada para um anno de fartura; nem o pedreiro erguerá a parede que divide a bouça da terra do visinho, nem a arribada que a enxurrada arrazou.

O ourives tambem não venderá o cordão e as arrecadas em que a lavradeira converte as suas economias.

Tambem o lavrador não fabricará terra nova: O Zé, o

Manel e o Quim estão p'ra tropa, e os jornaleiros não ha quem os mantenha.

E tambem não será este anno que o mercador venderá o seu panno *piloto* que, como o vinho, refresca de verão e aquece de inverno.

Mas nem por isso o fisco deixará de ser servido.

O mais... ora adeus, cantigas! *Après moi le deluge*, paraphraseará S. Ex.º o Comendador.

Antonio de Carvalho

Esteve em Guimarães ante-hontem, regressando a Vizella, onde se encontra com sua illustre familia a passar a estação calmosa, o nosso muito querido amigo e director snr. Antonio de Carvalho Cyrne.

O distincto jornalista foi muito cumprimentado durante a sua curta demora entre nós.

Lei de excepção

A constituição republicana, que certamente foi feita para ser cumprida, diz no art.º 3.º, n.º 21, em termos bem expressos, que «ninguem será sentenciado senão pela autoridade competente, por virtude de lei anterior e na forma por ella prescrita». Pois o governo contra esta infosismavel disposição tem exulado parochos por um simples decreto ministerial, sem ouvir a sua defesa, sem julgamento, sem forma de processo regular. Num regime em que a liberdade bem entendida e bem regulada devia ser o seu mais alto característico, commettem-se estas monstruosidades que até entre barbaros seriam estranháveis. E não se diga que as exulações dos parochos são feitas legalmente nos termos do decreto da separação. Quem tal allegar, á illegalidade manifesta accrescenta o ludibrio feroz.

E' certo que o decreto da separação permite ao governo pelo art.º 146.º prohibir numas dadas circunstancias a residencia do parochos na freguezia que está pastoreando. Esta faculdade, porém, o governo não pode usar d'ella depois de publicada a constituição, cujos principios contraria.

No artigo 80.º do codigo constitucional se exara que as leis e decretos anteriores ficam em vigor no que explicita ou implicitamente não for contrario aos principios nelle consignados. A pena de expulsão d'uma freguezia, ainda que seja por seis mezes, é uma pena grave que presuppõe um crime. Ora ao poder judicial é que compete de direito conhecer a natureza e circunstancias do facto ou factos criminosos e julgar segundo as leis applicaveis.

O governo commette uma condemnavel illegalidade, quando por um simples despacho ministerial applica a pena de expulsão. Foi preciso proclamar-se o regime existente para que se chegasse a esta perfeição de justiça.

O poder executivo, que é o que nas suas varias ramificações está

mais sujeito a subornos, a venias, a influencias nocivas, arrogase o direito de proferir sentencias e de applicar penas. E, como elle é o que está mais contaminado da paixão partidaria, já se pode calcular como será recto nos seus processos e justo nas suas sentenças! E' em ultima analyse o proprio accusador a fazer de juiz! Só a republica que, no dizer dos seus philosophos, é uma das mais perfectas evoluções de forma de governo, nos podia trazer esta perfeição, perfeição tal que, tendo-se esbofado durante a propaganda esses incomparaveis philosophos a pregar contra as leis de excepção, acham natural e razoavel que o clero viva sob uma lei excepcional. E' a unica classe em Portugal, que é processada e julgada por um poder incompetente, por um poder que não é independente, por um poder que logo desde o principio se lhe mostrou hostil. E esta excepção odiosa em que o governo considera o clero, ameaça de se eternizar.

O decreto da separação ahi está ha seis annos sem ser revisto pelo congresso, nem o será tão cedo ou talvez nunca, porque elle é o arsenal onde o governo tem á mão todas as armas de odio e vingança contra o clero, a quem tenta pouco a pouco exterminar. Ser republicano puro em Portugal é ser inimigo do padre, da religião, de tudo que seja ou represente santidade e virtude. Assim tem sido até agora e assim será emquanto a nação o quiser.

P. A.

CHAVES

Com este titulo faz o nosso prezado collega «Commercio de Guimarães» uns commentarios ao nosso artigo do p. n.º, que gentilmente transcreve na integra, acompanhando a transcrição de imerecidas amabilidades, que muito agradecemos.

No entanto seja-nos licito esclarecer um ponto do seu commentario.

Diz o estimado collega:

E' mesmo natural que o Snr. Antonio de Carvalho se queira referir aos Paivantes que atacaram Chaves quando escreve que a exiguidade do seu numero nunca poderia ser uma garantia de exito, e acrescenta: teria muitissima razão de ser a affirmação do nosso collega se effectivamente Couceiro quizesse com os seus 400 homens, mal armados e peor municados, conquistar um paiz de 6 milhões d'habitantes.

O Director d'esta gazeta, de quem é realmente o insignificante artigo referido (que nunca pensou seria honrado com uma transcrição) está, como todo o portuguez consciante, perfectamente ao facto dos movimentos realistas dos bravos de Couceiro, e o que disse do ataque de Chaves, poderia com igual fundamento tel-o dito das outras tentativas restauracionistas. Não poderia por isso pensar, como pessoa que está na posse plena das suas faculdades, que Paiva Couceiro pensasse algum dia em conquistar Portugal. Não. O director d'esta gazeta tem a maior admiração por Henrique de Paiva Couceiro, pelos seus talentos militares, pela sua bravura

e sobretudo, pelo seu alto caracter e clara intelligencia, tantas vezes manifestados. Tem por todo este conjunto de brilhantes qualidades um grande respeito, que nunca lhe permitiria a irreverencia de confundir com D. Quichote, o heroe de tão assignalados feitos.

Sabe-se perfectamente dos entendimentos que Paiva Couceiro tinha com elementos de dentro, que falharam no momento opportuno, por dobléz e cobardia alguns, por tibieza e receio de insuccesso o maior numero, receio bem fundado na fraqueza do nucleo restauracionista.

Bem pode o estimado collega citar os nomes dos companheiros de Couceiro, e desdobrar a lista: não irá alem de 400 heroes, simultaneamente 400 martyres da sagrada causa.

Demonstraram grandes virtudes civicas a que coevos e posteriores elevarão um monumento de impericivel memoria, não ha duvida nenhuma; mas o que elles não puderam demonstrar, foi a força precisa para proteger os que menos ardentes na sua fé, não quizeram arriscar o pão de seus filhos, em caso, mais que previsto, de insuccesso.

Poderá o prezado collega odiar o regimen vigente quanto odiar: nunca o odiará tanto como o director d'esta gazeta, que além de todos os motivos geraes para o odiar, tem a mais o nojo de si mesmo, ao lembrar-se de que algum dia pode defender com entusiasmo e convicção uma tal causa; mas este odio não o impede de ser indulgente, com os que não teem o animo tão forte, como os esforçados companheiros de Couceiro, e o seu valoroso Capitão.

PIOS

Consequencias do vinho barato

Diz o Snr. Dr. João de Menezes, em plena camara de deputados, de que é vistoso ornamento:

João de Menezes nunca louvou o uso de bombas nem o attentado pessoal, e, não sendo dos que descreem da Republica, o que deseja é que ella se transforme, porque o seu mal é estar vivendo como monarchia.

Se dissesse isto o barbeiro ali da esquina, a gente encolhia os hombros e limitava-se a dizer: Coitado! Mas sendo um doutor que o diz, não se póde attribuir senão a vinho.

Echos de uma porça campanha

Um democratico de polpa, que no Porto ensina os rapazes a atralhar a escrita por partidas simples e dobradas, pensou em converter a sua escola em uma universidade. Para isso fundou-se nas opiniões que varios magnates republicueiros deixaram expressas no *livro d'honra* dos visitantes, e que, mais treta, menos treta, são da bitola da que damos para amostra.

Antonio Maria da Silva, Ministro do Fomento.

Silva e marido João Ferreira, vendeiros, moradores no lugar do Cruzeiro, freguezia de S. Paio de Vizella, d'esta dita comarca, contra Alvaro Marques de Souza e mulher Conceição Pinto de Faria, proprietarios, elle ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil e ella moradora no lugar do Balborreiro, da mencionada freguezia de S. Faustino de Vizella, se ha-de proceder á arrematação, em hasta publica, dos seguintes predios, a saber:

Na freguezia de S. Faustino de Vizella, d'esta comarca.

Campos denominados Lameiro de Baixo e Amosinha de Riba, situados no lugar do Balborreiro, terra lavradia com arvores de vinho. Este predio está descripto na conservatoria d'esta comarca, sob o n.º 3738 a fl.º 52 do 1.º B-16 e faz parte do primeiro dos dois casaes do Balborreiro. Tem agua da poça do Rato desde sexta-feira á noite até sabado ao meio dia em cada semana, e foi avaliado na quantia de 400\$00;

Sorte de maço com alguns pinheiros, situada no monte de S. Bento, ao pé do penedo rachado. Está descripto na conservatoria d'esta comarca sob o n.º 3739 a fl.º 52 v. do 1.º B-16, faz parte do primeiro dos dois casaes do Balborreiro e foi avaliado na quantia de 26\$00;

Casas sobradadas e felhadas, com salas, quartos e lojas, eido com lata-da, no sitio de Balborreiro. Este predio foi desmembrado do descripto na conservatoria d'esta comarca sob o n.º 16918 de que era a primeira gleba, e está descripto na mesma conservatoria sob o n.º 24102 a fl.º 45 do 1.º B-69 e nelle se acha tambem comprehendido o descripto sob o n.º 3744 a fl.º 55 do 1.º B-16;

Três cortes construidas de pedra e telhadas, no sitio onde antigamente existiam duas moradas de casas, com um bocado de terreno de rampa que vae até ao caminho publico, na extensão da sua largura, no mesmo lugar do Balborreiro.

E' de natureza enfiteutica e está descripto na respectiva conservatoria sob o n.º 3740 a fl.º 53 do 1.º B-16 e faz parte do primeiro dos dois casaes do Balborreiro;

Uma casa em ruínas, colmada, com terra de

horta, arvores de vinho e ramadas, no mesmo lugar do Balborreiro, descripto na conservatoria respectiva sob o n.º 3741 a fl.º 53 v. do 1.º B-16 e faz parte do primeiro dos dois casaes do Balborreiro. Todo este conjuncto de predios, foi avaliado na quantia de 150\$00;

Sorte de maço situada no monte do Sobreiro. Está descripto na conservatoria respectiva sob o n.º 3742 a fl.º 54 do 1.º B-16, faz parte do primeiro dos dois casaes do Balborreiro e foi avaliado na quantia de 16\$00;

Sorte de maço denominada das Barroças, situada no monte do Sobreiro. Está descripto na conservatoria d'esta comarca sob o n.º 3743 a fl.º 54 v. do 1.º B-16, faz parte do primeiro dos dois casaes do Balborreiro, e foi avaliado na quantia de 18\$00;

Predio rústico, situado no lugar do Balborreiro. Está descripto na conservatoria respectiva sob o n.º 8464 a fl.º 150 do 1.º B-28, faz parte do primeiro dos dois casaes do Balborreiro e consta de um rocio composto de três pequenas leiras de terra lavradia com arvores e uma ramada, e foi avaliado na quantia de 40\$00;

Cerrado denominado de Sumarães, no qual se acha comprehendido o campo chamado da Casa Nova, hoje terreno inculto com carvalhos que lhe fica ao poente e um roço que lhe fica ao norte, alpendre colmado e eira terrea, tudo junto e unido. Está descripto na conservatoria respectiva sob o n.º 10535 a fl.º 26 do 1.º B-34, faz parte do primeiro dos dois casaes do Balborreiro e foi avaliado na quantia de 900\$00;

Sorte de maço denominada das Barroças, com alguns pinheiros, situada no monte de S. Bento. E' de natureza allodial, está descripta na conservatoria respectiva sob o n.º 11812 a fl.º 81 do 1.º B-37, faz parte do primeiro dos dois casaes do Balborreiro e foi avaliado na quantia de 42\$00;

O rocio do Rato que é um bocadinho de terreno inculto. Está descripto na conservatoria respectiva sob o n.º 20742 a fl.º 93 v. do 1.º B-60, faz parte do segundo dos dois casaes do Balborreiro e foi avaliado na quantia de 2\$00;

O campo do Laranjal, terra lavradia com arvores avidadas. Foi desmembrado do predio n.º

16918, de que era a segunda gleba, descripto a fl.º 126 do 1.º B-50. E' de natureza allodial e pertence-lhe um dia de agua semanalmente em todo o tempo do anno da poça de Balbordim. Está descripto na conservatoria respectiva sob o n.º 24103 a fl.º 45 v. do 1.º B-69, faz parte do segundo dos dois casaes do Balborreiro e foi avaliado na quantia de 390\$00;

Campo do Fundão, terra lavradia com arvores de vinho. Foi desmembrado do predio n.º 16918, de que era a terceira gleba, descripto a fl.º 126 v. do 1.º B-50.

E' de natureza allodial e pertence-lhe quatro dias de agua desde quarta-feira á noite até ao domingo á noite de cada semana e em todo o tempo do anno, da poça do Arceiro e um dia de agua desde as oito horas da tarde de sexta-feira até ás oito horas da tarde de sabbado, tambem semanalmente e em todo o tempo do anno da poça da Fonte do casal do Reguengo do Fundo. Está descripto na conservatoria respectiva sob o n.º 24104 a fl.º 46 do 1.º B-69, faz parte do segundo dos dois casaes do Balborreiro e foi avaliado na quantia de 728\$00;

Sorte denominada do Penedo Rachado, com alguns pinheiros. Foi desmembrado do predio n.º 16918, de que era a sexta gleba, descripto a fl.º 126 v. do 1.º B-50 e é de natureza allodial.

Está descripto na conservatoria respectiva sob o n.º 24105 a fl.º 46 v. do 1.º B-69, faz parte do segundo dos dois casaes do Balborreiro e foi avaliado na quantia de 42\$00;

Sorte de maço denominada do Sobreiro. Foi desmembrada do predio n.º 16918, de que era a sétima gleba, descripto a fl.º 126 v. do 1.º B-50 e é de natureza allodial.

Está descripto na conservatoria respectiva sob o n.º 24106 a fl.º 47 do 1.º B-69, faz parte do segundo dos dois casaes do Balborreiro e foi avaliado na quantia de 20\$00;

Sorte denominada de S. Bento, situada no monte d'este nome.

Foi desmembrada do predio n.º 16918, do qual era a oitava gleba, descripto a fl.º 126 v. do 1.º B-50 e é de natureza allodial.

Está descripto na conservatoria respectiva sob

o n.º 24107 a fl.º 47 v. do 1.º B-69, faz parte do segundo dos dois casaes do Balborreiro e foi avaliado na quantia de 26\$00;

Todos estes predios serão entregues a quem maior lanço offerecer acima da sua avaliação, ficando a cargo do arrematante ou arrematantes o pagamento de metade da contribuição de registo.

Da certidão da Conservatoria, junta aos referidos autos de execução, consta que os predios aqui mencionados se acham arrendados a José Leite da Silva, casado, proprietario, do lugar do Assento, freguezia de Pentieiros, d'esta comarca, pelo tempo de cinco annos consecutivos, com principio no dia 1 de novembro de 1914 e a terminar em igual dia e mez do anno de 1919, mediante a renda de 750\$00 paga adiantadamente.

Pelo presente ficam citados quaesquer credores incertos e desconhecidos dos executados para assistirem á praça e deduzirem os seus direitos.

Guimarães, 28 de Junho de 1917.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

Santos.

O escrivão do 4.º officio,

Joaquim Penafort Lisboa.

Editos de 40 dias

(1.ª Publicação)

Pelo juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, estão pendentes uns autos de inventario orphanologico por obito de Thereza Alves, viuva de Thomaz Teixeira, moradora que foi na rua de D. João 1.º, d'esta cidade, nos quaes figura como inventariante Lourenço Teixeira, casado, morador na dita rua, filho da inventariada, e nos mesmos autos correm editos de quarenta dias que se começarão a contar depois da segunda

e ultima publicação d'este annuncio, citando os coherdeiros Maria Alves Teixeira e Antonio Teixeira, ambos solteiros, de maior idade, e ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil e os representantes do coherdeiro Antonio Teixeira, fallecido antes da inventariada no estado de casado, cujos nomes e moradas se ignoram, para assistirem a todos os termos até final do mencionado inventario, sem prejuizo do seu regular andamento.

Guimarães, 14 de Julho de 1917.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

Santos.

O escrivão do 4.º officio,

Joaquim Penafort Lisboa.

Estabelecimento

Passa-se em boas condições o estabelecimento de fazendas, situado no Toural e rua da Republica, pertencente a Camillo Laranjeiro dos Reis, com quem se trata.

Aluga-se

Uma morada de casas, denominada casas Amarellas, com quintal e estrada até á porta e dista do apiadeiro de Covas 5 minutos.

Fallar nesta redacção.

Livros baratos em perfeito estado de conservação

Novo Dictionario Francez Portuguez, por José da Fonseca.

Manual de Direito Ecclesiastico Parochial para uso dos Parochos, por Antonio Xavier de Sousa Monteiro.

Catecismo Para uso dos Parocos feito por auctoridade de decreto do Concilio Tridentino, publicado por mandado do SS. P. Pio V.

Todos estes livros se vendem por metade do seu preço ou ainda por menos na Typographia Minerva. Ha apenas um exemplar de cada um.

Compram-se Vasilhas

Fallar na Typographia Minerva—Rua de Payo Galvão.